



CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA DE
SOCORRO

00100-461549/2015-60
02010240621500E)



Socorro, 22 de outubro de 2019

Ofício n.º 250/2019 – AL

anjamento ao processado do
PEC
nº 65 de 2019

Em 30/10/2019

José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

Ref.: comunica aprovação da Moção n.º 06/2019

Excelentíssimo Senhor
Presidente do Senado Federal

Cumprimento Vossa Excelência nesta ocasião em que trago ao vosso conhecimento que esta Casa de Leis aprovou na sessão ordinária de 21 de outubro p.p., por unanimidade de votos, a Moção n.º 06/2019 de autoria conjunta de todos os Vereadores, que manifesta apoio à tramitação das Propostas de Emendas Constitucionais n.º 15/2015 e 65/2019, conforme cópia anexa.

Sendo o bastante para a ocasião, apresento protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


João Pinhoni Neto

Presidente

Excelentíssimo Senhor
Senador David Samuel Alcolumbre Tobelem
D.D. Presidente do Senado Federal
BRASÍLIA/DF



MOÇÃO n.º 06/2019

Manifesta apoio à tramitação das PEC's 15/2015 e 65/2019.

CONSIDERANDO o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da educação (FUNDEB) criado pela Lei Federal n.º 9.494, de 11 de junho de 2007, tem seu término previsto para o ano de 2020;

CONSIDERANDO que o FUNDEB é imprescindível para o financiamento da educação pública, em especial nas redes municipais de educação em nosso Estado;

CONSIDERANDO que tramita no Congresso Nacional as Propostas de Emendas à Constituição, PEC's 15/2015 e 65/2019, que visam constitucionalizar o FUNDEB, com o objetivo de torná-lo permanente; e

CONSIDERANDO que na tramitação dessas importantes PEC's, além de constitucionalizarem e tornarem o FUNDEB permanente, também devem ser assegurados pontos como: a manutenção de todas as atuais fontes que compõem o Fundo e ampliação gradual da complementação da União até alcançar 40% (quarenta por cento) da soma dos Fundos Estaduais e Distrital que compõem o FUNDEB;



MOÇÃO N° 06/2019

Com uma eventual exclusão dos professores aposentados da verba do FUNDEB, as Prefeituras e os Governos Estaduais terão de arcar com mais um custo: a suplementação de recursos para os inativos, o que representará uma nova e indesejável despesa sem nenhuma fonte adicional de recursos. Isso obrigará governadores e prefeitos a retirarem recursos de outros setores da administração para pagamento dos inativos.

Ponto fundamental é a remuneração condigna dos trabalhadores da Educação, incluindo os aposentados e pensionistas, nos termos do Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, Art. 40, com a nova redação e Art. 37, inciso X e XV da Constituição Federal.

REQUEREMOS, o encaminhamento desta MOÇÃO DE APOIO aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e de todos os integrantes do Fórum Parlamentar Paulista, nos seguintes termos:

Apresentamos, na forma regimental ouvido o Plenário, a presente MOÇÃO que manifesta apoio à tramitação das PEC's 15/2015 e 65/2019 e apela para que as mesmas sejam aprovadas com as garantias de constitucionalizarem e tornarem permanente o FUNDEB com remuneração condigna aos profissionais da Educação, incluindo os aposentados e pensionistas, manutenção de todas as atuais fontes que compõem o fundo e a ampliação gradual da complementação da União, até alcançar 40% (quarenta por cento) da soma dos Fundos Estaduais e Distrital que compõem o FUNDEB”

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 21 de outubro de 2019.



MOÇÃO N° 06/2019

João Pinhoni Neto
Vereador - DEM

Lauro Américo de Toledo
Vereador - PTB

Edeli F. A. de Almeida Souza Pinto
Vereadora - PMB

Jose Carlos Tonelli
Vereador - PTB

José Paschoalotto
Vereador - PV

Luis Carlos Bordin
Vereador - PSD

Marcelo José de Faria
Vereador - PSDB

Marcos Alexandre Conti
Vereador - PTB

Tomás D'Aquino Frattini
Vereador - PTB

TRAMITAÇÃO

Ao expediente por solicitação de Todos os Vereadores.
Encaminhe-se para leitura na sessão de 21/10/2019.

Câmara Municipal Est. Socorro, 21/10/2019.

João Pinhoni Neto
Presidente

Deliberação do Plenário:

APROVADO REJEITADO

Votação _____

Sala das Sessões, 21/10/2019.

João Pinhoni Neto
Presidente

Encaminhado em

_____ / _____ / 2019

Func: _____

